



PLANO DE TRABALHO 2023

1. DADOS CADASTRAIS

1

| 1.1 - Entidade Proponente | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Órgão / Entidade: Associação Lar Renascer | | CNPJ: 00.944.523/0001-96 | |
| Endereço: R. Fernando Sia, 670 – Pq. Industrial Itamaraty | | | |
| Cidade: Artur Nogueira | UF: SP | CEP: 13163-576 | Telefone: (19) 3827-2510 |
| E-mail Institucional: contato@associacaolarrenascer.org.br | | | |
| Municipal - Conta-Corrente : 975-X | Banco do Brasil | Agência 1475-3 | Praça Pagamento - 001 Artur Nogueira |
| Federal - Conta-Corrente: 108853-X | Banco do Brasil | Agência 1475-3 | Praça Pagamento – 001 Artur Nogueira |
| 1.2 - Representante Legal da Proponente | | | |
| Nome do Representante Legal: Celio da Silva | | Cargo: Presidente | |
| RG/CI [REDACTED] | Órgão Expedidor – SSP-SP | CPF [REDACTED] | |
| Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) Rua Inglaterra, 407 | | | |
| Bairro: Vila Santa Maria | | | |
| Cidade: Americana | | UF: SP | CEP: 13471-630 |
| E-mail: transparencia@associacaolarrenascer.org.br | | | Telefone (19) 99768-5039 |
| 1.3 - Responsável Técnico do Projeto | | | |
| Nome do Responsável Técnico do Projeto: Andrea Leticia Fernandes | | Cargo/Função: Assistente Social - CRESS 40451 | |
| RG/CI: [REDACTED] | Órgão Expedidor : SSP-SP | CPF: [REDACTED] | |
| Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) Recanto Fazenda Velha, 1751 – Residencial Horto | | | |
| Cidade | | UF | CEP |
| Artur Nogueira | | SP | 13.160-000 |
| E-mail Pessoal | | | Telefone |
| equipetecnica@associacaolarrenascer.org.br | | | (19) 3827-2510 |



| 1.4 - Membros da diretoria e Conselho Fiscal | | | | | |
|--|-----|------------------------------|----|--------------|----------------------|
| Período de Mandato: | | Janeiro/2020 à dezembro/2023 | | | |
| Nome | CPF | RG | UF | Escolaridade | Cargo |
| Célio da Silva | | | SP | Ensino médio | Presidente |
| Ilson José dos Santos | | | SP | Ensino médio | Vice-presidente |
| João Vitor dos Santos | | | SP | Ensino médio | Secretário |
| Leandro Carolino da Silva | | | SP | Ensino médio | 2º secretário |
| Leandro Cizina | | | SP | Ensino médio | Tesoureiro |
| Paulo Sérgio de Lima | | | SP | Superior | 2º tesoureiro |
| Alexandre Januário Pereira | | | SP | Superior | Procurador Geral |
| Wagner Frauches Bomfim | | | SP | Ensino médio | 1º Conselheiro |
| Ailton Santos de Arruda | | | SP | Ensino médio | 2º conselheiro |
| Danilo Araújo da Silva | | | SP | Ensino médio | 3º conselheiro |
| Everton Rodrigo da Silva | | | SP | Ensino médio | Conselheiro Suplente |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| 2.1 - Título do Projeto: | 2.2 - Período de Execução | |
|---|--|--------------------------|
| Lar Renascer | Início: MAIO de 2023 | Término: MAIO de 2024 |
| 2.3 – Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento | | |
| Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. * PROTEÇÃO INTEGRAL | CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA: Cinco vagas para crianças e adolescentes VALOR DE REFERÊNCIA POR CRIANÇA ACOLHIDA: R\$ 4.380,08 por mês VALOR ANUAL PREVISTO: R\$ 262.800,00 | |
| | VALOR MENSAL PREVISTO: R\$ 21.900,00 | |
| 2.4 – Justificativa | | |
| <p>O serviço de acolhimento da Associação Lar Renascer presta serviço tipificado (Resolução nº 109/2009) de proteção social especial de alta complexidade às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de risco social e pessoal, garantindo proteção integral.</p> <p>A Associação Lar Renascer existe desde 20 de junho de 1995. Alguns munícipes preocupados com as condições de vida em que as crianças, vítimas de violência estavam, sensibilizados, fundaram esta Associação que ocupava um espaço distinto do atual, objetivavam receber crianças e adolescentes em regime de abrigo e em contraturno escolar. Em 1998 o abrigo estava localizado em outro local, era uma casa. A coordenação, direção e administração eram feitos por uma única pessoa, assistente social e psicólogo eram voluntários.</p> | | |

O Fórum referência era o da cidade de Mogi Mirim.

Em 2005 com a Lei Municipal instituindo o abrigo, mudou o espaço para o Sítio do Pica-Pau Amarelo, passou a receber subvenção da Prefeitura, iniciou-se a regularização de profissionais com registro, passou a ter alguns profissionais cedidos pelo Município algumas horas por semana. O Estatuto e Regimento Interno foram alterados.

Em 2007 com a inauguração do Fórum em Artur Nogueira, o diálogo com a equipe do judiciário tornou-se mais próximo e produtivo. As visitas do (a) juiz (a) e do (a) promotor (a) começaram a ser trimestralmente.

Em 2009 trabalhando com muitas dificuldades de continuar exercendo suas funções, foi decidido seu fechamento. Para que isso não ocorresse, uma nova diretoria assumiu o trabalho, o estatuto e regimento interno foram alterados, feito plano de ação, organizada a carga horária de trabalho, pagamentos trabalhistas, débitos. Foram feitas rifas e bingos para arrecadar fundos e recebimento de doações. Com dedicação a equipe vem ampliando e melhorando o espaço físico e humano para que o serviço de acolhimento seja temporário e excepcional. E as crianças e adolescentes tenham um ambiente mais próximo de um "Lar".

Em 2011 adequação das horas de trabalho do assistente social.

Em 2012 adequação das horas de trabalho do psicólogo. Criação de brinquedoteca e escritório, adequação de cozinha e lavanderia.

Em 2014 regularização da subvenção municipal, construção do muro e da varanda.

Recebemos doações de vegetais da empresa Van der Hoeven algumas vezes ao ano.

Na sociedade em que vivemos, as expressões da questão social fazem com que pessoas se tornem vulneráveis e muitas estejam em risco pessoal e social. Nesse contexto, cada vez mais precarizado e despolitizado, onde os direitos sociais tem sido flexibilizados/excluídos ou garantidos de forma inconsistente através de políticas sociais focalistas, que contribuem para que as famílias não possam proteger seus membros de forma integral. Com isso, verificamos as violações dos direitos.

A violência familiar, os entorpecentes, desemprego, problemas habitacionais, e o alcoolismo presentes em muitas das famílias, impedem que as mesmas cuidem e protejam seus filhos. Essa situação exige alterações na forma de discutir e teorizar os problemas sociais que atingem as crianças e os adolescentes e a família como um todo.

Com isso, a Associação Lar Renascer, localizada na cidade de Artur Nogueira/SP, Região Metropolitana de Campinas. Com cerca de 44.177 habitantes, de acordo com o Censo do IBGE, 2010. Cidade considerada pela Política Nacional de Assistência Social, como de pequeno porte II (até 50.000 habitantes), tem demanda para acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

2.5 – Diagnóstico da Realidade

O Município recebe muitos migrantes, por ter parte de sua base econômica, a agricultura. E por estar próxima da cidade de Holambra, pólo de cultivo de flores.

Não há na Cidade um bairro específico de onde as crianças e adolescentes venham. Pois existem vários, onde há incidência de pessoas em vulnerabilidade ou risco pessoal/social.

O Lar Renascer espera contribuir com o rompimento da violação dos direitos, com a reinserção das crianças e adolescentes em suas famílias ou em famílias substitutas. Auxiliando as crianças a lidarem com suas histórias de

vidas, a desenvolver e buscar a concretização de seus sonhos. Além de ensinar o respeito por si e pelos outros, o valor do afeto, auto-cuidado, resiliência, independência, também incentiva conhecer e ocupar os espaços da cidade, suas construções e importâncias.

2.6 – Metodologia

O acolhimento deve ser feito mediante contato do educador com o coordenador, vice-versa, e através de auto de entrega do Conselho Tutelar ou Ordem judicial, junto com documento de identificação da criança e/ou adolescentes, e outros. Caso não tenha, será providenciado.

Quando o acolhimento ocorrer em horário onde não esteja à equipe técnica será feita pelos educadores, quando não, em conjunto, através de conversa, escuta, atenção, banho (observar o corpo, auxiliar na higiene), alimentação (inserir alimentos mais saudáveis), brincadeiras, apresentação para os já acolhidos, apresentação da casa (quarto, onde guardar os pertences) e dos funcionários, mantendo o distanciamento e o uso de máscaras, todos os novos acolhidos ficarão em isolamento pelo período de 14 dias para fins de evitar a contaminação pelo COVID-19, a menos que a criança ou adolescente tenha feito recentemente o teste e tenha negativado. Observar os hábitos, proporcionar momentos menos traumáticos, passar confiança, inserir aos poucos as regras e rotinas. Sempre se colocar no lugar do acolhido.

Após ambientação, caso a criança/adolescente já tenha alguma compreensão, será explicada pela equipe técnica os motivos do acolhimento e avaliada a relação com os responsáveis, com a escola e com pessoas que possam ser de referência, os atendimentos ocorrerão em local aberto e ventilado com o uso de máscaras e distanciamento.

Os educadores marcam consulta médica e solicitam avaliação da saúde (exame de HIV e hepatite) e se houver alguma doença já pré-estabelecida, avaliação específica. Verificam as vacinas.

É realizado atendimento psicossocial, se possível, com os pais e/ou responsáveis para verificar a situação do pré-acolhimento e avaliar as possibilidades, os atendimentos serão presenciais quando necessário, quando não, serão feitos de forma remota. Também, é realizada busca-ativa da situação escolar e de saúde dentro do bairro de residência, com vizinhos, família extensa, ou pessoas de convivência e vínculos pessoais e/ou sociais para compreender melhor a dinâmica familiar.

As visitas domiciliares ocorrerão quando avaliada a necessidade e quando esgotadas outras possibilidades de contato.

Quando a família de origem não está internada, ou reclusa, após avaliada a situação são encaminhados para os serviços da assistência social, saúde, educação, cultura e defensoria pública. Onde serão acompanhados e receberão atendimento.

Após 30 dias, contados do acolhimento, é preciso protocolar o Plano Individual de Atendimento (PIA) no Fórum. Ele é feito em três partes, pois acredita-se que as crianças e adolescentes junto com os responsáveis e a rede de proteção, causa inibição e constrangimento. Por isso, faz-se com a família durante os atendimentos psicossociais de forma remota e/ou presencial, sempre avaliando a necessidade do atendimento presencial, com o acolhido através dos atendimentos com distanciamento e uso de máscaras e outros EPIs e com a rede, em uma reunião virtual

ou através de relatórios para que todos os que acompanharam e acompanharão possam pactuar suas ações.

Inserção da criança ou adolescente em projetos sociais e atividades do seu interesse, assim que as atividades retomarem seu funcionamento de forma segura.

É realizado acolhimento e iniciado o trabalho com o acolhido e com a família, verificando as condições em que se encontram, e buscando alternativas ao acolhimento, com instrumentais da equipe psicossocial.

O Serviço funciona 24h por dia, 7 dias da semana (ininterrupto)

As cuidadoras trabalham em 2 turnos de 12/36 h, duas durante o dia e uma de noite sempre com o uso de máscaras, mantendo o distanciamento, mesmo durante as refeições, quando necessário auxílio aos acolhidos nas necessidades básicas serão utilizados luvas, toucas, avental e trocados a cada contato. Os horários e os colaboradores podem ser alterados dependendo da necessidade.

2.7 – Objetivo Geral

Proporcionar proteção social, que visa a garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da reincidência de risco à família e a infância e adolescência com atendimento personalizado em pequenos grupos e individualmente, contribuindo para a manutenção da criança e adolescente em seu ambiente familiar e comunitário.

2.8 – Objetivos Específicos

Garantir os direitos das crianças e adolescentes; acolhe-los com escuta qualificada; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; fortalecer o desenvolvimento da autonomia; fortalecer vínculos familiares e comunitários; identificar e mobilizar a família extensa ou ampliada; articular os serviços das políticas setoriais; preparar as crianças e adolescentes e suas famílias para o desacolhimento institucional; e apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores na construção e aprimoramento das ações.

2.9 – Público Alvo

| Perfil da População Atendida | Critérios de Seleção | Formas de Acesso Obs.: Admite-se múltipla marcação |
|--|---|--|
| Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses com família nuclear residente em Artur Nogueira/SP, ou em Municípios com convênio com a instituição. | Crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou pessoal. | Encaminhamento feito pelo judiciário ou pelo conselho tutelar. |

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

| Nº | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL PELA AÇÃO | Nº DE ATENDIDOS | DIVISÃO POR GRUPO | CRONOGRAMA | |
|----|--|-----------------------|-----------------|-------------------|--------------------|---|
| | | | | | DURAÇÃO | PERIODICIDADE |
| 1 | Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes | Coordenador | Até 10 | Diário | Ininterrupto – 24h | 7 dias da semana |
| 2 | Planejamento Semanal, Reunião de Equipe | Equipe técnica | Até 10 | Semanal | 4 horas | Primeira semana de todos os meses, presencial quando necessário e utilizando os recursos remotos para a maioria da reuniões |
| 3 | Avaliação e Monitoramento das Ações | Equipe técnica | Até 10 | Quinzenal | 4 horas | Primeira semana de todos os meses, ocorrendo de forma remota. |
| 4 | Articulação com as Políticas Públicas | Equipe técnica | Até 10 | Semanalmente | ---- | ---- |
| 5 | Atendimentos com as famílias | Equipe técnica | Até 10 | Semanalmente | 3 horas | Semanalmente de forma remota, atendimentos presenciais serão avaliados pela equipe |
| 6 | Atendimento com os acolhidos | Equipe técnica | Até 10 | Semanalmente | 4h | Semanalmente com o uso de máscaras e mantendo o distanciamento |
| 7 | Limpeza e Organização do Espaço | Cuidadores e zelador | -- | Diariamente | Diariamente | Diariamente, utilizando os produtos de limpeza mais |

| | | | | | | |
|---|---------------------------------|----------------|--------|-------------|-------------|---|
| | | | | | | indicados para a prevenção de contaminação. |
| 8 | Preparo das Refeições e lanches | Cozinheira | -- | Diariamente | Diariamente | Diariamente com o uso de máscaras e toucas |
| 9 | Discussão de caso | Equipe técnica | Até 10 | ---- | ---- | ---- |

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| Meta(s) | Indicadores Qualitativos | Indicadores Quantitativos | Meios de Verificação |
|---|---|--|--|
| Avaliação da equipe multiprofissional. | Elaboração e análise de relatórios; | Reuniões virtuais e presenciais quando extremamente necessário, com a equipe para orientar sobre os procedimentos e formas de lidar com cada acolhido | Atendimentos dos acolhidos e dos cuidadores com o uso de máscaras e mantendo o distanciamento e observação do cotidiano e da aplicação das orientações. |
| b) Cumprimento dos objetivos específicos. | - Verificação do quanto fortalecido os vínculos familiares e comunitários estão individualmente; - Observação do melhoramento nas condições de autocuidado e socialização, após a quarentena de 14 dias dos acolhidos, quando não testado negativo para o novo corona vírus; | Verificar a busca da família em estar com os acolhidos, buscando fortalecer os vínculos através dos contatos pelo telefone, e-mails, cartas, redes sociais e visitas seguindo as normas de saúde | Verificação da lista de presença das visitas familiares; Contatar os serviços de fortalecimento de vínculos, e realizar atendimentos com as cuidadoras, mantendo o distanciamento e o uso de máscaras quando necessário e remotamente |

| | | | |
|--------------------------------------|---|---|---|
| | - Verificar quanta responsabilidade e autonomia nas atividades cotidianas foram adquiridas. | | |
| Participação da família no cotidiano | Organização com a família da divisão de responsabilidade com os acolhidos através de consultas médicas, reuniões escolares e atividades extracurriculares, assim que forem retomadas presencialmente. | Indicação das vezes que a família se propõe ou aceita e participa efetivamente das necessidades dos seus. | Contato pessoal, quando necessário e/ou telefônico com os serviços. |
| Atendimentos individuais e coletivos | Escuta qualificada, visando a função protetiva e o fortalecimento dos vínculos familiares | Atendimentos constantes e progressivos | Atendimentos semanais individuais de forma segura, seguindo as orientações de saúde, e quando possível serão retomados os atendimentos em grupo |

5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

| Tipo de Recursos Físicos e Materiais | Quantidade | Descrição do Uso no Serviço |
|--------------------------------------|------------|--|
| Sala Administrativa/atendimento | 01 | Realiza-se atendimentos e é utilizada para desenvolver as atividades administrativas. A sala de atendimento só será utilizada após a autorização das autoridades sanitárias. |
| Banheiro Social | 03 | Uso dos adultos (masculino e feminino) |
| Banheiro Feminino | 01 | Uso das crianças e adolescentes do gênero feminino, mantendo a limpeza frequente com produtos específicos |
| Banheiro Masculino | 01 | Uso das crianças e adolescentes do gênero masculino, mantendo a limpeza frequente |

| | | |
|-------------------------|----|---|
| | | com produtos específicos |
| Cozinha | 01 | Preparação das Refeições com o uso de toucas e máscaras |
| Sala de estar/TV | 01 | Sala de TV e com espaço para brincadeiras internas |
| Sala de Jantar / Almoço | 01 | Espaço para servir os alimentos (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar), mantendo o distanciamento. |
| Brinquedoteca | 01 | Espaço com brinquedos, DVD e jogos para as crianças e adolescentes, monitorados pelos cuidadores para que não haja aglomeração |
| Microcomputadores | 08 | Planejamento, Relatórios, Avaliações, Pesquisas, e Rotinas Administrativas. E o computador dos acolhidos para uso escolar e lazer, sempre higienizado após o uso. |
| Impressoras | 02 | Impressões de atividades, relatórios e demais documentos pertinentes |
| Armários | 02 | Organização dos materiais e documentos |
| Arquivo | 03 | Armazenamento de Documentos sigilosos das Crianças e Adolescentes |

6. RECURSOS HUMANOS

(Memória de cálculo em anexo I - RH)

Os parâmetros para a composição mínima da equipe técnica dos serviços de acolhimento foram estabelecidos pela NOB-RH/SUAS, a qual define que a equipe de referência dos serviços de acolhimento deve ser formada por psicólogo e assistente social. É importante que sejam agregados à equipe mínima profissionais com diferentes formações, compondo uma equipe interdisciplinar. As atividades a serem desenvolvidas pela equipe inter profissional deverão respeitar as normas quanto a atividades privativas definidas pelos respectivos conselhos de profissão.

O quadro de profissionais é composto por:

- 01 Coordenador
- 01 Assistente Social
- 01 Psicólogo
- 04 Cuidadores – 12 x 36 (dia/noite)
- 01 Cozinheira
- 01 Administrador
- 01 Psicopedagoga
- 01 Nutricionista
- 01 Cuidador Folguista / Ferista
- 01 Zelador

OBS: A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano).

10

Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:

01 cuidador para cada 08 usuários, quando houver 01 usuário com demanda de atenção específica; 01 cuidador para cada 06 usuários, quando houver 02 ou mais usuários com demanda de situações específicas.

| Nº | FUNÇÃO | VÍNCULO | CARGA HORÁRIA (Semanal) | SALÁRIO BASE | ATIVIDADE DESENVOLVIDA |
|----|------------------|---------|-------------------------|--------------|---|
| A) | 01 - Coordenador | CLT | 40h | R\$ 3.000,00 | Elaboração em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; participação ativa nos conselhos e colegiados; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações do serviço; Organizar formas de capacitação (com conteúdo pactuado com órgão gestor) e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Avaliar em conjunto com a equipe, os resultados e impactos da execução do serviço bem como a relação com a rede socioassistencial; Definir, em conjunto com a equipe, as ferramentas de trabalho, buscando o aprimoramento das ações desenvolvidas e o alcance de resultados para usuários do serviço; monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes, instrumentos e indicadores estabelecidos; Organizar a gestão das informações técnicas e administrativas necessárias à execução do serviço e a parceria com a Secretaria de Assistência Social. |



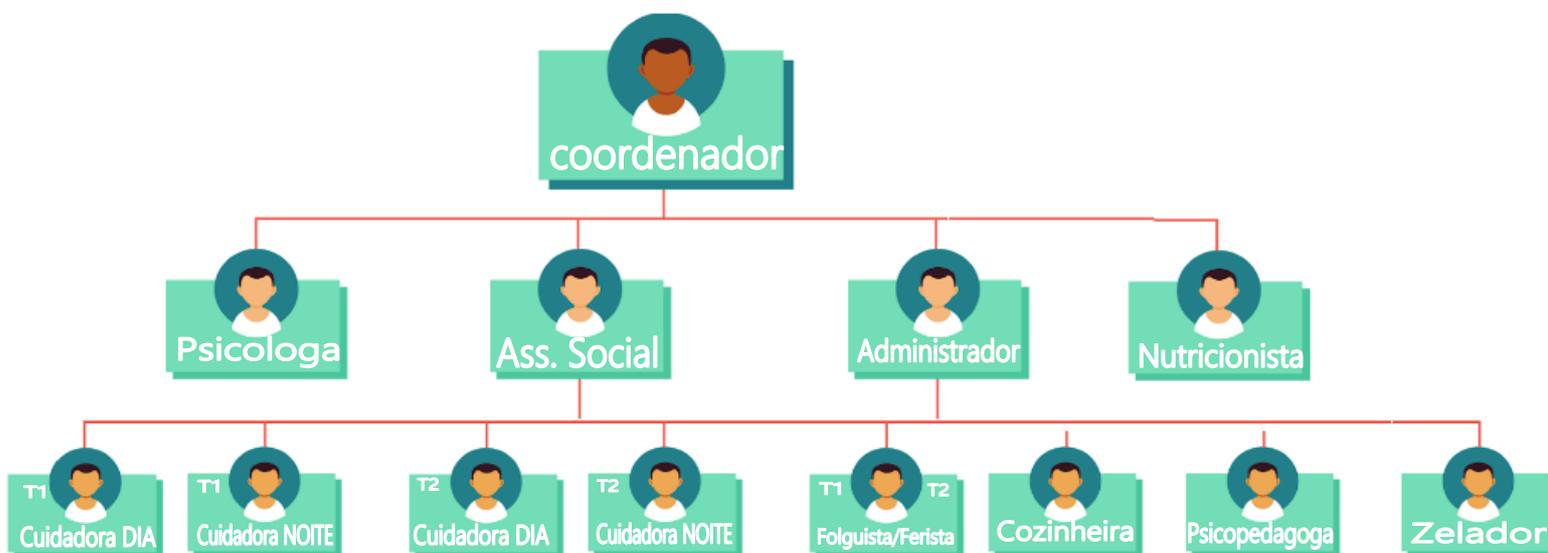
| | | | | | |
|----|------------------------|-----|-----|--------------|--|
| B) | 01 - Administrador | CLT | 30h | R\$ 3.600,00 | Gestor de projetos e programas, captador de recursos e parcerias com empresas e órgãos públicos, prestação de contas, conciliação bancária, publicação no portal da transparência; Desempenhar atividades de apoio a coordenação e gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária do serviço; desempenhar atividades nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística. Recepcionar e agendar atendimentos e entrevistas. Controlar estoque e patrimônio da instituição., Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados ao prédio de uso do serviço; |
| C) | 01 - Assistente Social | CLT | 30h | R\$ 3.200,00 | Elaboração em conjunto com o coordenador e demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros autores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário eletrônico, que será disponibilizado pelo órgão gestor; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais ou semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I Possibilidade de reintegração familiar, II necessidade de aplicação de novas medidas ou III quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção. Preparação da criança/adolescente para o |

| | | | | | |
|----|----------------|-----|-----|--------------|---|
| | | | | | desligamento (em parceria com o cuidador de referência. Mediação em parceria com o educador de referência do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. |
| D) | 01 - Psicóloga | RPA | 20h | R\$ 3.000,00 | Elaboração em conjunto com o coordenador e demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros autores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário eletrônico, que será disponibilizado pelo órgão gestor; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I Possibilidade de reintegração familiar, II necessidade de aplicação de novas medidas ou III quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção. Preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador de referência. Mediação em parceria com o educador de referência do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. |
| | | | | | Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico, e atividades adequadas ao grau de |

| | | | | | |
|-----------|--|-----|-------------|--------------|--|
| E) | 04 – Cuidadores (+) 01 – Folguista / Ferista | CLT | 12hrs/36hrs | R\$ 1.535,00 | desenvolvimento de cada criança ou adolescente. Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola, e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior |
| F) | 01 - Cozinheira | CLT | 40h | R\$ 1.535,00 | Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha; apoiar no planejamento de cardápios; manipular, preparar e servir alimentos e bebidas, conforme cardápio pré estabelecido pela coordenação do serviço; coletar amostras dos alimentos preparados e observar as normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária-ANVISA; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas. |
| G) | 01 - Zelador | CLT | 40h | R\$ 1.535,00 | Manutenção do jardim 1000m2 de área verde, zeladoria de: elétrica, hidráulica, pintura, auxiliando em serviços gerais em toda infraestrutura do saica; manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas. Apoiar no recebimento, separar e distribuir materiais diversos; realizar atividades de conservação e manutenção da instalação física. |
| H) | 01 – Psicopedagoga | RPA | 20h | R\$ 1.800,00 | Acompanhamento das Crianças e Adolescentes com aulas de apoio e reforço escolar; promover a aprendizagem, de forma a colaborar com a inclusão social e escolar; entender e oferecer novas ações ante os problemas de aprendizagem. |

| | | | | | |
|----|--------------------|-----|-----|--------------|---|
| I) | 01 – Nutricionista | RPA | 20h | R\$ 1.800,00 | Acompanhamento Nutricional das Crianças e Adolescentes; elaboração de cardápio; controle, monitoramento e avaliação dos processos da cozinha; observar as normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária-ANVISA; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas. |
|----|--------------------|-----|-----|--------------|---|

Organograma da equipe mínima para nosso funcionamento em 2023:



“Foto aérea das dependências do SAICA uma área de 1.122m² sendo 493,85m² de área construída”

- Com capacidade para até 10 crianças e adolescentes acolhidos.

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

| Nº | TIPO DE DESPESA | CUSTO ANUAL-RECURSO MUNICIPAL (R\$) | CUSTO ANUAL-RECURSO ESTADUAL (R\$) | CUSTO ANUAL-RECURSO PROPRIO (R\$) | TOTAL ANUAL (R\$) |
|----|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | Tabela anexo I - RH | 225.980,00 | 0,00 | 225.985,08 | 451.965,08 |
| | Tabela anexo II: OUTRAS CATEGORIAS | 36.820,00 | 0,00 | 36.824,00 | 73.644,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | TOTAL GERAL | 262.800,00 | 0,00 | 262.809,08 | 525.609,08 |

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente: Município/Tesouro

| Meta | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 21.900,00 | 21.900,00 | 21.900,00 | 21.900,00 | 21.900,00 | 21.900,00 |

| Meta | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 21.900,00 | 21.900,00 | 21.900,00 | 21.900,00 | 21.900,00 | 21.900,00 |

Capacidade de Atendimento para Cinco Crianças para o Município de Artur Nogueira/sp.

Observações:

Desde meados de 2022 de acordo com MPSP a média de gastos comprovados pelas organizações de acolhimento está em R\$ 5.643,40 mensais por criança acolhida. (clique no link e saiba mais).

<https://www.mpsp.mp.br/w/promotoria-quer-que-sorocaba-custeie-integralmente-acolhimento-de-crian%C3%A7as-e-adolescentes>

De acordo com nossa planilha de custos atual:

VALOR DE REFERÊNCIA POR CRIANÇA ACOLHIDA:

R\$ 4.380,08 por mês

VALOR ANUAL PREVISTO PARA 10 VAGAS:

R\$ 525.609,08

O Chamamento 07/2023 dispõe de um valor anual de

R\$ 262.800,00 – sendo R\$ 21.900,00 por mês;

proporcionais a cinco vagas no serviço de acolhimento.

9. Bibliografia:

Lei nº 8.069, de 13/07/1990, consolidada em suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Lei nº 8.742, de 07/12/1993, consolidada em suas alterações – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Lei nº 10.406, de 10/01/2002, consolidada em suas alterações – Código Civil;

Resolução CNAS nº 145, de 14/10/2004 – Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolução CNAS nº 130, de 15/07/2005 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Resolução CNAS nº 191, de 10/11/2005;

Resolução CNAS nº 269, de 13/12/2006 – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);

Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 13/12/2006 – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Decreto nº 6.308, de 14/12/2007;

Lei nº 12.101, de 27/11/2009, consolidada em suas alterações;
Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Resolução CNAS nº 16, de 05/05/2010, consolidada em suas alterações;

Decreto nº 7.237, de 20/07/2010, consolidada em suas alterações;

Resolução CONSEAS – SP nº 01, DE 19/01/2011 – Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEADS);

Resolução CNAS nº 27, 19/09/2011;

Portaria MDS nº 353, de 23/12/2011;

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes.
Brasília, DF. 2009;

<https://www.mpsp.mp.br/w/promotoria-quer-que-sorocaba-custeie-integralmente-acolhimento-de-criancas-e-adolescentes>

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARTUR NOGUEIRA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Artur Nogueira, 05 de maio de 2023.

Representante Legal:



Celio da Silva

Presidente

Resp. Execução do Projeto:



Lucas Barbosa

Coordenador

Resp. Técnico do Projeto:



Andrea Leticia Fernandes

Assistente Social

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Artur Nogueira

Artur Nogueira, ___ de _____ de 2023.

Amarildo Boer

Secretário M. de Assistência Social

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Artur Nogueira, ___ de _____ de 2023.

Lucas Sia Rissato

Prefeito Municipal de Artur Nogueira